



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

Processo nº 003/2024

Dispensa nº 003/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

1. OBJETIVO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, para a Câmara Municipal de Conceição Dos Ouros, durante o exercício, conforme descrito neste termo de referência.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa para compra dos seguintes produtos de material de limpeza e higienização, conforme especificação abaixo:

Item	Qty.	Descrição do Item
Item 01	50 pct	Copo descartável 200ml – com 100 und em cada pct
Item 02	50 und	Detergente Neutro 500ml cada
Item 03	20 pct	Filtro de papel para cafeteria nº 103
Item 04	15 und	Flanela 58x38 cm
Item 05	05 kg	Sabão em pó
Item 06	30 und	Pano de Chão Alvejado Branco
Item 07	10 und	Pano de Prato 40x60cm
Item 08	30 und	Papel Guardanapo 21x22
Item 09	02 und	Rodo Duplo Plástico 60 cm
Item 10	300 rolos	Papel Higiénico – Folha Dupla 10cmx 30cm
Item 11	10 rolos	Papel Toalha 19x21 cm
Item 12	03 und	Sabonete Líquido Perolado 5 litros
Item 13	2 pct	Saco de Lixo Reforçado 20 litros
Item 14	20 pct	Saco de lixo Reforçado 30 litros
Item 15	30 und	Desodorizador Sanitário- Pato
Item 16	05 pct	Saco de Lixo Reforçado 50 litros
Item 17	01 pct	Saco de Lixo Reforçado 100 litros
Item 18	05 und	Álcool líquido 70% 1 litro
Item 19	15 und	Cloro 5 litros

Rua Padre Lúcia, 150 – Centro – CEP 37.548-000 – Conceição dos Ouros – Estado de Minas Gerais

E-mail: cmouros@link1000.com.br Site: www.conceicaodosouros.mg.leg.br

Tel.: (35) 3653-2220



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

Item 20	1 und	Vassoura de pelo
Item 21	30 und	Desinfetante 5 litros

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade de fornecimento de Material de Limpeza e Higiene nas dependências da Câmara, para o ano de 2024, conforme a legislação vigente.

2.2. Conforme estimativa mensal chegou-se aos quantitativos relacionados no TERMO DE REFERÊNCIA. Assim, poderemos continuar satisfatoriamente atendendo as necessidades de limpeza e higiene da Câmara Municipal.

3. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

3.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Casa poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Conceição dos Ouros. Os Setores de Compras e de Licitações da Casa já obtiveram os orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para a contratação, conforme especificação do objeto acima relacionado, em que segue:

ORÇAMENTO	EMPRESA	CNPJ	
Orçamento 01	H.A Distribuidora Ltda	01.255.291/0001-21	
Itens	Descrição dos Itens:	QNT	Valor Total
21 itens	Itens básicos de Limpeza e Higiene	21	R\$ 5.116,24
Esta empresa foi vencedora de : 9 itens		9	R\$ 614,28
ORÇAMENTO	EMPRESA	CNPJ	
Orçamento 02	Lenice Nogueira da Silva Ltda	19.769.219/0001-88	
Itens	Descrição dos Itens:	QNT	Valor Total
21 itens	Itens básicos de Limpeza e Higiene	21	R\$ 2.450,80
Esta empresa foi vencedora de : 9 itens		9	R\$ 1.287,50

Rua Padre Letícia, 150 - Centro - CEP 37.548-000 - Conceição dos Ouros - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmouros@link1000.com.br Site: www.conceicaodosouros.mg.leg.br

Tel.: (35) 3653-2220



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ORÇAMENTO	EMPRESA	CNPJ	
Orçamento 03	Império Distribuidora de Descartáveis e Limpeza Ltda	11.833.732/0001-89	
Itens	Descrição dos Itens:	QNT	Valor Total
21 itens	Itens básicos de Limpeza e Higiene	21	R\$ 2.525,65
Esta empresa foi vencedora de: 3 itens		3	R\$ 303,20

4. DO FORNECIMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias no prazo de 5(cinco) dias úteis mediante emissão de Ordens de Fornecimento, consubstanciadas por e-mail, mensagens e ligações do setor responsável.

4.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no mesmo prazo máximo de entrega, a partir da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.3. Em atendimento ao disposto da Lei nº 14.133/21, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários. As mercadorias fornecidas estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações conforme foi apresentado na solicitação de orçamento, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso.

4.5. O local para entrega dos produtos será no prédio da Câmara Municipal, localizado na Rua Padre Leticia, 150 – Centro – Conceição Dos Ouros/MG - CEP: 37.548-000 / Fone: (35) 3653-2220.

4.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, o fornecedor deverá providenciar a substituição das mercadorias, no prazo máximo estipulado para o fornecimento, contados do recebimento da notificação, sem ônus para a Câmara, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Rua Padre Leticia, 150 - Centro - CEP 37.548-000 - Conceição dos Ouros - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmouros@link1000.com.br Site: www.conceicaodosouros.mg.leg.br

Tel.: (35) 3653-2220



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

4.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Atender a todas as Ordens de Fornecimento expedidas pela CONTRATANTE durante a vigência do ajuste.

5.2. Entregar o produto no endereço relacionado neste Termo de Referência, na quantidade e horário previamente combinado com os responsáveis designados pela CONTRATANTE.

5.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento e qualidade do produto discriminado neste Termo de Referência, não transferindo a outrem, no todo ou em parte.

5.5. Garantir que todos os produtos possuam o rótulo contendo a marca do produto, informações acerca das características físico-químicas, natureza do produto segundo a respectiva classificação, identificação da fonte, prazo de validade do produto e data de envase.

5.6. Garantir o correto manuseio do produto no local de armazenamento, bem como durante o transporte, até o seu destino final, nas dependências da Câmara do Município.

5.7. Substituir no prazo de 24 horas e sem ônus adicionais os produtos que se apresentarem com embalagens danificadas, sem rótulo, violadas, com vazamento do produto ou incompletas, inclusive os danificados quando do descarregamento nas dependências.

5.8. Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos nos produtos, no interior ou fora do espaço da CONTRATANTE, consequentes de manipulação dos funcionários da CONTRATADA;

5.9. Não será permitido à CONTRATADA substituir as marcas dos produtos fornecidos sem autorização ou solicitação da CONTRATANTE, salvo se os mesmos vierem a apresentar impropriedade para o uso devidamente comprovada através de laudos técnicos.

5.10 - A CONTRATADA deverá emitir a ordem de fornecimento a respectiva nota fiscal para pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A gestão do ajuste será de responsabilidade da CONTRATANTE, que indicará servidor (es) responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização.
- 6.2. Promover através de seu representante, o acompanhamento das ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 6.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e condições estabelecidas.
- 6.4. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes deste termo;
- 6.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades observadas.

Helicléia Crislayne Oliveira Viana
Chefe de Compras e Licitações

Josimar Edson de Moraes
Presidente da Câmara Municipal

Conceição Dos Ouros/MG 04 de Janeiro de 2024.